# DESPACHO

Tendo em vista o que consta no presente processo, sabendo dos benefícios para o ambiente educacional de uma cama elástica e de trinta colchonetes para atividades físicas, que visa o desenvolvimento dos alunos, como promoção da saúde, desenvolvimento motor, estímulo ao aprendizado ativo, promoção da socialização, diversificação das atividades escolares, a inclusão de alunos com necessidades especiais, o uso em eventos escolares, com reconheço ser dispensável a licitação n° 005/2024, com fundamento no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. O recurso a ser utilizado para a aquisição será do Programa ITI – Escola em tempo integral para a educação integral.

Autorizo a aquisição, observadas as demais cautelas legais.

 Ibarama, 07 de Junho de 2024.

**VALMOR NERI MATTANA**

Prefeito Municipal de Ibarama

# DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Nº 040/2024**

 VALMOR NERI MATTANA, Prefeito Municipal de Ibarama, nos termos do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, **Ratifica** a Dispensa de Licitação para aquisição de 01(uma) cama elástica e de 30 colchonetes, com recursos oriundos do Programa ITI- Escola em tempo integral para educação integral a ser utilizado na EMEF Luiz Augusto Colombelli. A empresa fornecedora será **JARDEL BONADEO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 00.808.363/0001-58,no valor de **R$ 6.140,00 (seis mil cento e quarenta reais)**,com base no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

 Ibarama, 10 de junho de 2024.

**VALMOR NERI MATTANA**

Prefeito Municipal de Ibarama